



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.002451/2023-51

CONTRATO Nº 239/2024

EMPRESA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE ROUPA HOSPITALAR PROCESSADA E DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR COM MÃO DE OBRA EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E RECOLHIMENTO), A SEREM EXECUTADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 52622303 CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 1854291 e inscrito no CPF sob o nº 014.708.527-64, devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 1.123 de 09/09/2025, publicada no DOU em 10/09/2025, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, sediada na Rua Projetada A, 240, Xerém, em Duque de Caxias/RJ - CEP: 25245-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL ALEXANDRE DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 32.355.339-4, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 276.680.728-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003494/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 90025/2024 e do Contrato nº 202/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **29/04/2024 à 29/04/2025** com variação de **4,07%** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 669.340,44 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para **R\$ 696.615,45 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	496.879,53	R\$ 5.962.554,36
02	172.460,91	R\$ 2.069.530,92
Valor Total R\$	669.340,44	R\$ 8.032.085,28

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 8.359.385,40** () terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **29/04/2025**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
29/04/2024 à 29/04/2025	669.340,44	4,07%	8.359.385,40	696.615,45

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **01/09/2025 e 04/09/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total das diferenças será apurado considerando os períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram o presente TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão das Notas de Empenho nº **2025NE001282**, de 31/08/2025, e nº **2025NE001298**, de 03/09/2025, conforme descrito abaixo, é deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compondo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
4,07%	29/04/2025	696.615,45

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 239/2024, assinado em 15 de maio de 2024, constante do Processo nº 25057.002451/2023-51, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria nº 1.123 de 09/09/2025, publicada no DOU em 10/09/2025.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTADO POR VMFRIGOLETTTO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia substituto(a)**, em 17/09/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0050356797 e o código CRC 94EA1967.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [gwenio](#), versão 16 por [vmfrigoletto](#) em 12/09/2025 14:19:45.